

Lei nº 99ª de 3-3-953.

Que aprova o plano de captação da água para a cidade e orçamento respectivo, feito pelo Dr. Asplênio Álvaro da Silveira em substituição elaboradas anteriormente pelo Dr. José Maria Feliciíssimo.

O povo do Município de Limonéria, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º. Ficam aprovados o plano de captação da água para a cidade e o orçamento respectivo feito pelo Dr. Asplênio Álvaro da Silveira em substituição nos elaborador pelo Dr. José Maria Feliciíssimo.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

- a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito.
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário.